



## **LEI ORDINÁRIA Nº 773**

*de 01 de março de 1994*

**"Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 773/94, DE 01 DE MARÇO DE 1994*

*Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens dos servidores do Poder Executivo Municipal, em 30% (trinta por cento).*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 1994.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/03/1994*

*sanciono a seguinte Lei:*

*Lei Ordinária Nº 773/1994 - 01 de março de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*